



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1409 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2025.....	1
TERMO DE POSSE Nº 004/2025	1
TERMO DE LOTAÇÃO	2
PORTARIA Nº 043/2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 044/2025/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 045/2025/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 046/2025/DIÁRIAS	3

DECRETO Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a Servidora Pública para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de **Assistente Social**.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2010;

CONSIDERANDO que há época dos fatos não foi publicado Decreto de Nomeação e Termo de Posse da servidora, e em razão da Administração Pública e seu Poder Discricionário de rever seus próprios atos para adequá-lo aos termos da lei quando contiverem erros ou vícios.

CONSIDERANDO que a servidora fora aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2010 e já exerce de fato sua função desde do dia 30 de agosto de 2011, e que se encontrava pendente a expedição do Decreto de Nomeação, Termo de Posse e Termo de Lotação em razão da omissão Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei nº 028/2002, a candidata aprovada no concurso público, objeto do Edital nº 001/2010, a cidadã **Heloísa Helena Carvalho Fonseca**, RG nº ***816492**** e CPF sob o nº ***.624.653-**, para exercer o cargo de **Assistente Social**, no quadro de pessoal permanente da Administração

Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital nº 001/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 004/2025

CONSIDERANDO que há época dos fatos não foi publicado decreto de nomeação e termo de posse da servidora, e em razão da Administração Pública e seu Poder Discricionário de rever seus próprios atos para adequá-lo aos termos da lei quando contiverem erros ou vícios.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) fora aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2010 e já exerce de fato sua função desde do dia 30 de agosto de 2011, e que se encontrava pendente a expedição do Decreto de Nomeação, Termo de Posse e termo de Lotação em razão da omissão Administrativa.

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, perante o Prefeito Municipal, compareceu **Heloísa Helena Carvalho Fonseca**, RG nº ***816492**** e CPF sob o nº ***.624.653-**, para exercer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aaa8878b4cf8d2c9d3891170228010c22746c60f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



o cargo de **Assistente Social**, o (a) qual foi nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 012/2025, datado de 14 de março de 2025, publicado no mural da prefeitura em 30 de agosto de 2011, e cópia arquivada em sua pasta funcional, além de publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, tendo o (a) servidor (a) assumido o compromisso de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo e que lhe são inerentes em virtude da função pública que passará a exercer, comprometendo-se o (a) nomeado (a) a exercer o cargo com dignidade e elevado espírito público, ciente das responsabilidades que a função exige, e a cumprir com fidelidade as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Governador Edison Lobão e nos demais instrumentos legislativos e dispositivos à Administração e ao Serviço Público.

O (a) servidor (a) ficou cientificado (a) e entrou em exercício no cargo no dia 30 de agosto de 2011, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, entretanto a época dos fatos não foi feito os documentos de provimento da servidora, por esse motivo o ato está sendo emitido com a presente data. E, por estar em conformidade, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário de Administração e pelo (a) Empossado (a).

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

HELOÍSA HELENA CARVALHO FONSECA
Empossado (a)

TERMO DE LOTAÇÃO

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que há época dos fatos não foi publicado decreto de nomeação, termo de posse e termo de lotação da servidora, e em razão da Administração Pública e seu Poder Discricionário de rever seus próprios atos para adequá-lo aos termos da lei quando contiverem erros ou vícios.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) fora aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2014 e já exerce de fato sua função desde do dia 01 de março de 2016, e que se encontrava pendente a expedição do Decreto de Nomeação, Termo de Posse e Termo de Lotação em razão da omissão Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. LOTAR a **MARIA RAIMUNDA MIRANDA BANDEIRA**, RG nº ***288562*** e CPF sob o nº ***.900.843-**, matrícula nº 272-1, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem - Zona Urbana**, no Hospital Municipal São Jorge, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Werbeth Lima Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário de Agricultura e Abastecimento, **Werbeth Lima Santos**, vinculado à Secretaria Agricultura e Abastecimento, portador do CPF: ***.363.123-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso em São Luís-MA com a finalidade de receber 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) grade aradora e 01 (uma) carreta agrícola para Associação dos Agricultores e Apicultores de Governador Edison Lobão doado por meio do Deputado Márcio Jerry no período de 16 a 18 de março de 20205.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aaa8878b4cf8d2c9d3891170228010c22746c60f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 044/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Secretário Municipal de Governo: Venilson Batista Pereira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Governo, **Venilson Batista Pereira** vinculado à Secretaria Municipal de Governo portador do CPF: ***.862.183-** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de tratativas sobre a Municipalização do Trânsito junto ao CENTRAN E DETRAN no período de 17 a 18 de março de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 014/2025

PORTARIA Nº 045/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Chefe do Departamento Municipal de Trânsito: Juscelino da Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Chefe do Departamento Municipal de Trânsito, **Juscelino da Silva** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, portador do CPF: ***.190.173-** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de tratativas sobre a Municipalização do Trânsito junto ao CENTRAN E DETRAN no período de 17 a 18 de março de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 014/2025

PORTARIA Nº 046/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Prefeito Municipal Flávio Soares Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.400,00 (Quatro mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito Municipal **Flávio Soares Lima**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: ***330.913-**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Lus-MA, com a finalidade de receber 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) grade aradora e 01 (uma) carreta agrícola para Associação dos Agricultores e Apicultores de Governador Edison Lobão doadas pela CODEVASP no período de 16 a 18 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aaa8878b4cf8d2c9d3891170228010c22746c60f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 14/03/2025 17:55:09

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aaa8878b4cf8d2c9d3891170228010c22746c60f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

